



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**PORTARIA N.º 003 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre pontos facultativos e transferência da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso I, alínea "a" e 87, § 9º do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos pontos facultativos nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira de Carnaval), 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira de Carnaval) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira).

Art. 2º A 2ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa será transferida para o dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira) às 19h30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi